



São Paulo, 17 de fevereiro de 2022

PCD 039/2022.

ADITAMENTO ÀS NORMAS E INSTRUÇÕES DISCIPLINADORAS PARA A ELEIÇÃO DA CHAPA  
COMPLETA DOS CANDIDATOS A DIRIGENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NA  
ELEIÇÃO DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente do Conselho Deliberativo, Ivan Antipov, no uso de suas atribuições, através deste Ofício, RETIFICA o item V das Normas e Instruções Disciplinadoras para as eleições do Conselho de Administração, ou seja, sendo que as exigências documentais passam a ter a seguinte redação:

Os candidatos a Presidente, Vice-presidente e demais Membros Efetivos, conforme artigo 106, Parágrafo 5º do Estatuto Associativo, deverão apresentar, juntamente com seus requerimentos de inscrição, os comprovantes de idoneidade cível e criminal, através de certidões pessoais extraídas junto aos distribuidores forenses de toda a ordem, inclusive da Justiça Federal, de seus respectivos domicílios sob pena de impugnação da candidatura. No caso de apontamentos, dependências financeiras ou processuais, se tornará necessário a apresentação da certidão denominada Objeto e Pé.

Assim, RETIFICADO nesta parte, RATIFICO os demais termos, relações e dizeres constantes das referidas Normas e Instruções Disciplinadoras datada de 03.02.2022.

Ivan Antipov.  
Presidente do Corpo Diretivo do Conselho Deliberativo.